



*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

## **RESOLUÇÃO Nº 109/CONSUN/2014.**

Aprova o Relatório do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Direito Civil e Processo Civil**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o relatório do curso de pós-graduação, especialização, em **Direito Civil e Processo Civil**, turma 02, oferecido no *Campus* de Joaçaba, nos termos do Parecer nº 95/Consun/2014, o qual é parte integrante desta Resolução.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 27 de agosto de 2014.

**Prof. Aristides Cimadon**  
Presidente do Consun